



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL. n.º  
18/2013

LEI Nº 028/13  
DATA: 13/06/13

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), no Orçamento do Município de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº028/13.  
C. Procópio, 13 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme segue:

<b>Órgão: 11</b>	<b>Secretaria Municipal de Promoção Social</b>		
<b>Unidade: 04</b>	<b>Programas Sociais Diversos</b>		
<b>Função: 08</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>Programa : 008</b>	<b>Promoção das Ações Sociais</b>		
<b>Subfunção: 245</b>	<b>Assistência Social</b>		
<b>Atividade: 2.056</b>	<b>Manutenção de Programas Sociais Diversos</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0883	15.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0883	17.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do Crédito referido no artigo primeiro tem origem o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 0883, referente ao Convênio 25/11 SEJU/PRÓ-EGRESSO. .

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2013.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Madison Luis da Silva Guilherme  
Secretário Municipal de Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº028/13.  
C. Procopio, 13 de junho de 2013.

  
-----  
Prefeito